

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 0022691-18.2007.8.26.0566

Procedimento Ordinário - Veículos Classe - Assunto Marilena Siqueira Malta Campos Requerente:

Requerido: By Financeira Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.165 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	de	de 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença r	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO		
Em	de	de 2.013
por determinação superior, publico		
em Cartór	rio a sente	nça retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)